



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JANEIRO/2023

**DECRETO 10/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 238.090,35 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339093000000 - 15001002 INDENIZACOES E RESTITUICOES			410,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>410,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>410,00</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>			
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
339093000000 - 15010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES			80,35
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>80,35</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>80,35</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			237.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>237.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>237.600,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>238.090,35</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			410,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>410,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>410,00</b>
<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>			
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
339039000000 - 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80,35
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>80,35</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>80,35</b>
<b>21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO			237.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>		<b>237.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>		<b>237.600,00</b>
	<b>Total Geral:</b>		<b>238.090,35</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 18 de janeiro de 2023.**

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831